

ATA N.º 01/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, no Edificio dos Paços do
Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos
Senhores
Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e
Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães
Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda
Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva
Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira
Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio
Martins Vieira da Cunha
Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início
aos trabalhos
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia
06 de janeiro de 2016
Distribuída a minuta da ata n.ºs 51/2015 da reunião ordinária de 21 de dezembro,
foi a mesma, por maioria, aprovada. Não participaram na votação da ata n.º 51/2015,
nos termos e de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento
Administrativo, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e
Pedro Manuel Barros Pereira, na votação da ata, por estarem impedidos de o fazerem
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores a estarem
presentes no próximo dia 18 do corrente mês na apresentação do projeto, pelo Senhor
Professor Sidónio Pardal, sobre a "Requalificação da margem direita do rio Tâmega"
O Senhor Vereador Dinis de Mesquita apresentou a seguinte interpelação:
A forte pluviosidade que tem assolado a nossa região pôs a nu a falta de condições de
segurança das movimentações e depósitos de terras em consequência da execução das
obras da A4.
Na freguesia de Ansiães a ocorrência de sucessivas derrocadas não só tem causado
elevados danos patrimoniais, como coloca em causa a segurança de pessoas e bens.

Nos termos da lei constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil.

Assim, pergunta-se: que medidas tomou a autarquia relativamente aos factos atrás relatados, quer no âmbito da legalidade urbanística, nomeadamente no âmbito do seu poder fiscalizador e punitivo, quer para salvaguarda do interesse público, quer ainda no que respeita à prevenção, defesa e salvaguarda dos interesses das populações.

Os vereadores do PS

Dinis Mesquita

Raimundo Carvalho

Rosário Loureiro

Carlos Pereira".-----

----- O Senhor Presidente respondeu ter sido decidido criar uma Comissão de Fiscalização que, com a Comissão Nacional de Florestas, irá visitar algumas das zonas críticas e perigosas a que o IP- Infraestruturas de Portugal terá que responder face a esta situação. A Comissão é constituída por um Engenheiro dos Serviços da Câmara Municipal, pela Engenheira Florestal e pelo Fiscal da zona que conhecem bem o terreno. Pela CNF estará presente a Dra Laura, solicitando ainda a presença do Senhor Comandante dos Bombeiros que, após a verificação dos danos causados, apresentará um relatório detalhado sobre toda a situação. Após o relatório será solicitada uma reunião com a Infraestruturas de Portugal, no sentido de ser informado sobre quais as intenções que esta pretende implementar no sentido de minimizar este tipo de situações. Acrescentou ainda que ficou surpreendido com a inundação verificada em Larim, em que a zona de plantações e a praia fluvial aí existentes ficaram inundadas, facto nunca ocorrido. Disse ainda, ser esta uma nova realidade, decorrente das obras, em execução, do Túnel do Marão, desconhecendo-se se as suas consequências estariam previstas.-Disse:- "Pelo diálogo havido com os responsáveis da OPWAY - empreiteiro responsável pela execução das obras - a resposta vai no sentido de que a sua responsabilização é pela obra e o restante será da responsabilidade do dono da obra que é o Estado - IP ",-----

------ O Senhor Vereador Jorge Mendes disse que, no passado dia 30 de dezembro, havia reunido com a Proteção Civil e com a GNR, quando foi contactado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ansiães que manifestou a sua preocupação com perigo eminente em alguns lugares da freguesia, fruto de deslizamento de terras. Nesse

mesmo dia foi contactada a Senhora Coordenadora de Segurança em Obra da OFWAY dando-lhe conhecimento dos factos. Dos três lugares reportados, a Senhora Coordenadora respondeu que já haviam sido tomadas algumas providências e que estariam a avaliar o terceiro no sentido de saber quais as providências a tomar.- Disse ainda:- "Os nossos Serviços já enviaram informação, por escrito, ao IP, manifestando a sua preocupação pelo que se estava a passar. Da Câmara Municipal, e dentro daquilo que são as nossas competências, porque isto é uma obra pública do Estado, temos algumas limitações".---------- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio dizendo que a empresa não será só responsável pela segurança da obra.- Disse:- "Se, na sequência das mesmas, causar

danos a terceiros, deverá ser responsabilizada, independentemente da responsabilidade do dono da obra.----

32

135

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que em 1995/96, teria havido uma situação idêntica, aquando da construção da A4 no troço Vila Caiz - Amarante, em que houve derrocadas coincidentes com tempo chuvoso.- Alertou que, só no ano passado havia sido concluído e julgado o último processo em Tribunal que culminou em indemnizações. Acrescentou ainda que, o dono de obra tem responsabilidades para com os danos causados a terceiros, até porque há normas bem mais apertadas do que aquelas que haviam na ocasião.- Alertou para o facto de ser necessário intervir rapidamente e ser imperioso atuar, uma vez que, em Tribunal, para além de não ser célere, dependerá daquilo que se prova e com o que não se prova. Disse:- "Há, neste momento que acudir a situações de emergência, quer através dos instrumentos e mecanismos que o Município tem à sua disposição, quer com a ação direta junto do empreiteiro e do dono da obra. No entanto, devemos, para futuro, acautelar algumas questões fundamentais e digo isto por experiência do projeto da A4. É evidente que com a estabilização dos taludes e com o crescimento de plantas, todo esse impacto vai ser atenuado. Todavia, em termos de projeto, muitas vezes há uma simplificação excessiva do que é a reposição das linhas de água. Como pude verificar nas fotografias que o Senhor Presidente acabou de mostrar, em nenhuma situação a recolha das águas pluviais pode drenar sem ser nas linhas de água. O chamado "encaminhamento" até às linhas de água é obrigatório por parte de quem executa a obra e nesses casos concretos há um facilitismo, no sentido de "a zona de intervenção ou a nossa zona de expropriação acaba aqui", causando danos brutais a quem está a jusante dessa zona de intervenção. Era importante, já que acontece, que houvesse alguma preocupação da nossa parte, caso contrário, daqui a

algum tempo, vamos ter o mesmo tipo de problemas. Tem que haver sempre, no que diz
respeito às águas pluviais, um encaminhamento às linhas de água. O Senhor Vice-
Presidente é dessa área, sabe bem disto e as imagens aqui presentes já provam que não
estão a fazer"
O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- "Exatamente Parece ser avisado
que o projetista encaminhe as águas pluviais até às linhas de água, para posterior
execução do empreiteiro. Em vários momentos, levantamos estas questões ao IP de
Portugal que garantiu que irá ter os devidos cuidados"
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
DOCUMENTOS PREVISIONAIS — "1.ª Modificação aos Documentos
Previsionais de 2016" - (Registo n.º 33/2016/01/04) O Senhor Presidente da Câmara
deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha que explanou os motivos pelos
quais da presente modificação aos Documentos Previsionais de 2016
O Senhor Vereador Pedro Barros levantou a questão quanto à fórmula de cálculo
do montante proposto para o reforço em cada uma das rubricas "Arranjos Exteriores",
que vêm nos pontos seguintes da Ordem de Trabalhos, dado que não coincide com o
valor base de cada uma das empreitadas"
A Câmara deliberou aprovar a 1.ª Modificação aos Documentos Previsionais de
2016, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 4 de janeiro de
2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais
Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador
Pedro Barros, tendo os primeiros apresentado declaração de voto que a seguir se
transcreve
Os Membros da Coligação Afirmar Amarante também apresentaram declaração
de voto que vai ser transcrita em ata
DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALISTA:
"O Orçamento Municipal para 2016 foi aprovado no final de Dezembro último pela
Assembleia Municipal.
Com apenas 7 dias de vigência, pouco mais que um nascituro, o documento é
objeto de uma alteração orçamental.

Dúvidas não temos que, pelo andar da carruagem, será a primeira de muitas. O que simboliza o desnorte da ação governativa municipal da Coligação "Afirmar Amarante".

- 0 3 0 3

A proposta de alteração orçamental não se encontra fundamentada para tão inusitado ato de gestão.

Consultados os documentos constatamos o reforço de dotações orçamentais nas Grandes Opções do Plano relacionados com empreitadas, tudo consequência de errado planeamento na sua execução.

Lá diz o povo com razão: "O que nasce torto, tarde ou nunca se endireita".

Vem isto a propósito da caça às prestações de serviços, sempre por ajuste direto, "prato" favorito da Coligação Afirmar Amarante, para escolha dos projetistas numa corrida inexplicável contra o tempo, que culminou num lançar de obras a dois meses de encerrar o ano. Pura utopia!

O caso mais gritante, sem esquecer as sobejamente conhecidas "Empreitadas P3" que a elas já chegaremos em assunto próprio, prende-se com a Empreitada de Santo André que bem casa no brocardo popular a que nos referimos.

Esta obra com contrato assinado e em execução, cuja legalidade do procedimento se nos assevera falível, apenas essa e nunca o mérito da mesma, é sorteada com um reforço, nada mais nada menos, de 103.000 € (2014-I-89)!

É caso para dizer - Que grande buraco para tapar!

Mais uma vez o executivo PSD/CDS brinca às empreitadas, jogando uma lotaria em cada obra sem saber ao certo qual a sua real calendarização e real responsabilidade da despesa pública, ficando-se o Pelouro das Obras Públicas por um mero jogo de espelhos.

Como diz o povo: "ostentar menos e obrar mais é prudência; ostentar mais e obrar menos é vaidade".

Decorridos mais de dois anos após a tomada de posse do executivo, quando era expetável uma evolução positiva na gestão autárquica, continuamos a ser presenteados com a prática de atos avulsos, casuísticos, desprovidos de rigor e fundamento, que desde o inicio caraterizam a gestão da coligação PDS/CDS à frente dos destinos da Câmara Municipal de Amarante.

Por todo o exposto, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação deste ponto 1 da Ordem do Dia.

Os Vereadores do Partido Socialista,

Dinis Mesquita Raimundo Carvalho Rosário Loureiro

30

Carlos Pereira"	
DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS	DA COLIGAÇÃO AFIRMAR AMARANTE

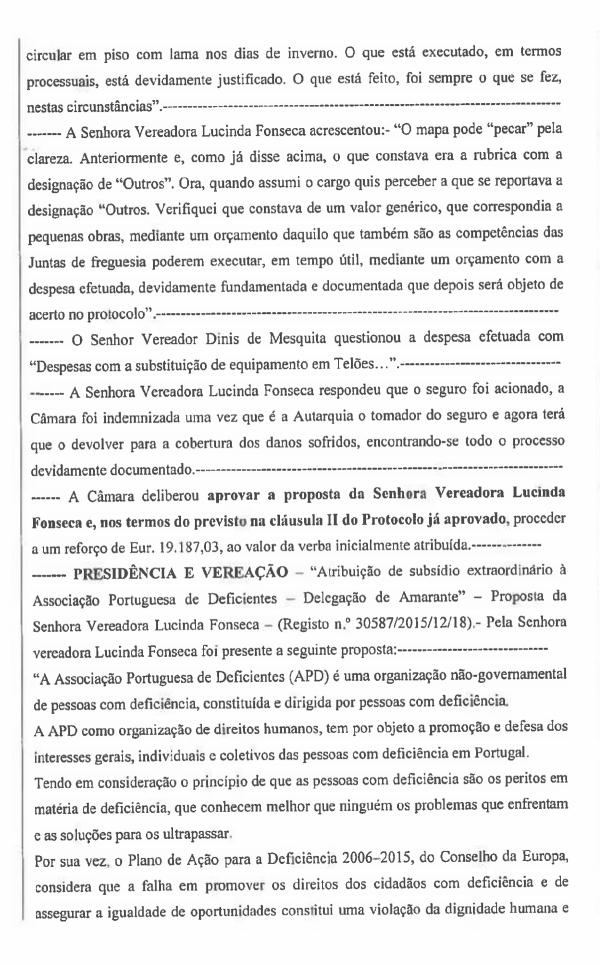
- Esta modificação orçamental ao Orçamento Municipal de 2016, tem na sua génese a seguinte motivação:
- 1 O facto da proposta de Orçamento Municipal, de acordo como a nova Lei das Finanças Locais, determinar a aprovação deste instrumento de gestão até final do mês de outubro.
- 2 Desde esta data até ao final do ano surgem novas necessidades dos Serviços.
- 3 Foram reforçadas as dotações de algumas empreitadas, uma vez que a previsão de execução física e financeira ficou abaixo do previsto, uma vez que a execução das obras não decorre da vontade do dono da obra.
- 4 Por isso é que os próprios documentos contêm uma estimativa, de efeitos meramente previsionais de pagamento até 1 de outubro e desde o final até mês até 31 de dezembro.
- 5 Esse facto ficou bem vincado no Orçamento Municipal de 2016, onde a título de exemplo na página 5 das Grandes Opções do Plano constava uma previsão de pagamento de Outubro a Dezembro de 172.000,00 €.
- 6 Concluímos estarmos perante questões meramente técnicas ligadas à execução que, repete-se, não decorrem da vontade do dono da obra, pois, tal como os demais membros desta Câmara, queremos realizar obra.

Amarante, 7 de janeiro de 2016.

GM FI. - 0 10 4

chamada declaração de voto, onde se apresenta a justificação para a tomada de posição que se quer. Aquilo que assistimos aqui é:- tivemos uma votação, tivemos uma declaração de voto e depois tivemos um comentário à declaração de voto, o que me parece que, do ponto de vista processual, não existe.- Ouvi com atenção aquilo a que chamou o Senhor Presidente de declaração de voto, que não é mais que uma justificação da proposta e, salvo melhor opinião, deveria ter sido apresentada junto com a documentação de suporte. Isso é o que me parece correto. Bem sei, que noutros momentos já temos feito comentários às declarações de voto que me parece excessivo pelo que faço este ponto de ordem no sentido, sob o ponto de vista processual, respeitarmos o funcionamento do Órgão".---------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - "Acerto de protocolos da Ação Social Escolar entre a C.M.A. e Entidades Parceiras" - Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 23/2016/01/04).-----O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou o motivo pelo qual constar a verba de € 4.900 nas rubricas de "Pavimentação da E.B1 de Felgueiras e "cobertura na E.B 1 de Trouxaínho em Mancelos.---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que este procedimento é feito através de protocolo com a Junta de Freguesia, à semelhança de anos anteriores. Apesar destes trabalhos serem da competência da Câmara Municipal, o modelo a adotar é mais célere e necessário, uma vez que a Câmara Municipal não tem capacidade interna para os executar, em tempo útil. Acrescentou ainda que da presente grelha constam várias rubricas que, até ao ano transato, eram designadas como "outras" que englobavam pequenos arranjos que estão previstos executar nas escolas.---O mesmo Senhor Vereador questionou qual o valor de "Transporte de alunos e pequenas reparações de salas de aulas nas escolas e jardins de infância".---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- "A classificação a que se refere de "Transporte de alunos e pequenas reparações de salas de aulas nas escolas e Jardins de Infância", é o valor acertado em três fases, de acordo com a comprovativo de despesa efetuado que podem ser acertos, no âmbito de transferência de escalões , no acréscimo do número de alunos protocolado, no âmbito da ação escolar ou, no caso de despesas justificadas de parceiros neste âmbito. Temos sempre documentos justificativos sempre que são acréscimos devidamente justificados".---------- O Senhor Presidente interveio dizendo:- "Estamos a falar de pequenas reparações e, no caso concreto, é um pequeno passadiço, no sentido de os alunos não terem que

声



estrutura quinze linhas de ação, entre as quais a participação em domínios da vida política, pública e cultural, a igualdade no acesso à educação, a acessibilidade ao património edificado e aos transportes, a vida em comunidade, a reabilitação, a proteção social e legal, a investigação e desenvolvimento e a promoção da visibilidade dos direitos das pessoas com deficiência e incapacidades.

II

A Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Amarante (APD-Amarante) - é uma das doze estruturas locais legalmente constituídas, desde 2011.

Desde esse ano, é elemento integrante da Rede Social de Amarante e, nesse sentido, tem integrado a metodologia/filosofia do funcionamento da Rede Social, através de recursos endógenos, da união de esforços e de um trabalho consolidado em rede. Mais que isso, tem

procurado promover a visibilidade dos direitos das pessoas com deficiência e incapacidades no concelho.

A APD-Amarante tem sido parceira do Município no que concerne à sensibilização, esclarecimento e mobilização da opinião pública nas temáticas da deficiência. E a prova disso encontra-se materializada em algumas das ações mencionadas no plano de ação de 2015 que se encontra em anexo à presente proposta.

300

Todos estamos cientes de que a igualdade de oportunidades e a plena participação das pessoas com deficiência não se pode cingir ao plano normativo, exige não de menos a sensibilização e o envolvimento da sociedade portuguesa no seu todo, e em particular dos amarantinos, a qual deve ter início na responsabilidade, do Município como difusor privilegiado de informação e, como já afirmado, parceiro privilegiado.

Entende-se, de resto, que a APD-Amarante se constitui como uma mais-valia para o concelho, na área da deficiência, que quanto a nós, merece ser reconhecida, necessitando contudo de se capacitar ao nível de recursos humanos para concretizar os projetos em que se encontra envolvida.

Daí que pelo facto de a APD não dispor de capacidade financeira que lhe permitam cumprir as suas atribuições, o Município terá como obrigação social comparticipar,

ainda que a título extraordinário como aqui é proposto, a APD - Delegação de Amarante.

Ш

Em face do que se deixou exposto, **proponho** que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio extraordinário, à APD Delegação de Amarante, no montante de € 5000,00 (cinco mil euros).

A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das GOP'S 2016-A/5.

Anexo:

Estatutos, Plano de atividades e relatório de 2015 da APD Amarante.

Paços do Município, 30 de dezembro 2015.

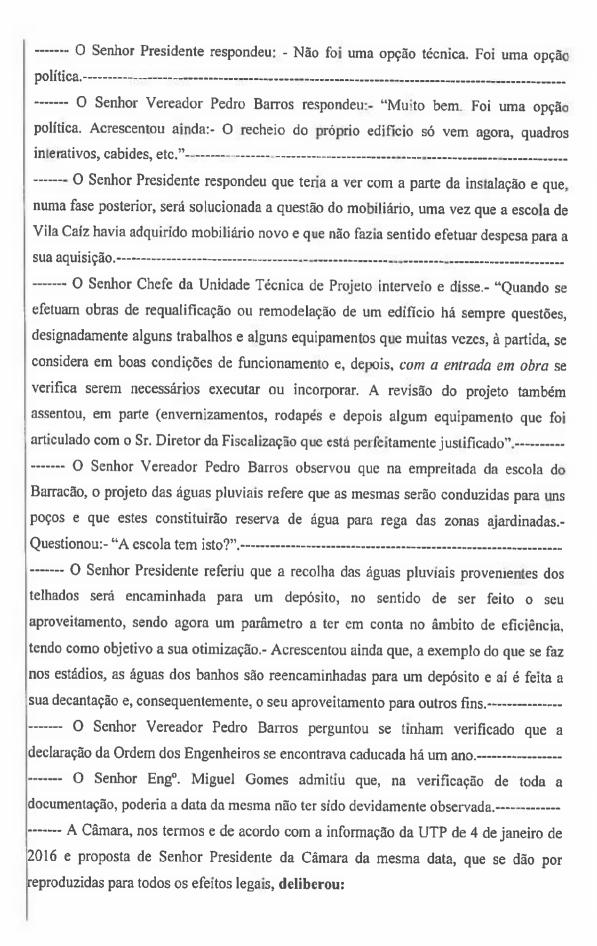
A Vereadora,

Lucinda Fonseca"

Após alguma discussão sobre este assunto, a Câmara deliberou aprovar a
proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e, em consequência, atribuir um
subsídio extraordinário à Associação Portuguesa de Deficientes, no montante de
Eur. 5.000,00, sujeito à condição do montante em causa ficar consignado à Delegação
de Amarante
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - "Orçamento Participativo Jovem - Edição
2016" - Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 31/2016/01/04).
A Câmara deliberou retirar o presente assunto da Ordem do Dia e, em
consequência, baixar ao DAG para, através dos seus serviços jurídicos, emissão de
parecer
EMPREITADAS - "Remodelação da EB1 do Barração - 2.ª Fase - Aprovação
das peças do procedimento e do projeto de execução, Procedimento de contratação da
empreitada, Nomeação do Júri do procedimento" - (Registo n.º 17/2016/01/04).
O Senhor Vereador Pedro Barros pediu a palavra e disse que iria colocar duas ou
três questões de matriz técnica

÷ + 0 0 0

----- O Senhor Presidente solicitou a presença na sala de reuniões do Senhor Chefe da Unidade Técnica de Projeto Engº. Miguel Gomes.--------- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "Em janeiro, há um ano atrás, foram apresentados os projetos de especialidades da totalidade da empreitada e, nessa reunião de 7 de janeiro, foi aqui comunicado que teríamos uma 1ª. fase para o edifício e uma 2ª. fase para arranjos exteriores. O AVAC surgiu depois. O que temos aqui nesta proposta é a informação de que foi feita uma revisão de projeto, que foi entregue em 18-12-2015, e inclui o mapa de quantidades, inclui uma série de trabalhos. Pelo que pergunto:-Quando em 07 de janeiro se faz a divisão entre edifício e arranjos exteriores e se põe a concurso, não seria normal que o sistema de deteção de incêndios estivesse na 1ª. fase? Não seria normal que os extintores estivessem na 1ª. fase? Não seria normal que a sinalética estivesse na la. fase? Não seria normal que o elevador e tudo o que é edificio estivesse na 1ª. fase? Estou a falar sob o ponto de visto técnico".--------- O Senhor Presidente respondeu:- "Na primeira fase, como sabem, havia também pressupostos, que aqui foram discutidos, de que a obra iria ser submetida a uma candidatura para possível financiamento em termos de regime de overbooking. Daí a celeridade do processo, daí a pressa que tivemos para avançar. Na altura, se estarão bem recordados, eu terei dito que seria importante que a outra fase pudesse ter a possibilidade de se integrar no novo Quadro Comunitário. Espero ainda que no novo Quadro Comunitário esta 2ª. fase possa vir, no âmbito da eficiência energética, a ver submetida candidatura. Está pensado, estamos a trabalhar nessa possibilidade, tanto é que ela foi referenciada para aquilo que foi a listagem dos equipamentos de educação a serem intervencionados, nesse âmbito. Houve aquela 1ª. fase de overbooking e, como sabem, houve uma que ficou de fora porque, em termos de candidatura, não teve aceitação. As outras duas tiveram um apoio de 66%. Na altura, foi esse o enquadramento que foi dado para o arranque da empreitada. Agora trata-se de uma nova fase de empreitada - os arranjos exteriores e a outra tem a ver com a parte de climatização que espero possa vir a ter financiamento comunitário.---------- O Senhor Vereador Pedro Barros voltou a questionar:- "Havia o projeto das especialidades e houve um conjunto de situações que foram retiradas do edificio, e eu queria saber porquê.---------- O Senhor Presidente respondeu que no projeto integral já estava tudo.---------- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- Sim, estava tudo. Eu pergunto:porque é que isto não entrou no projeto inicial? Isto é uma questão técnica."-----



inclui o projeto de

a) Aprovar as peças do procedimento de concurso que inclui o projeto de execução, sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;

b) Aprovar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público adotando o critério de adjudicação de natureza financeira, baseado no mais baixo preço, com o preço base de Eur. 356.360,72, IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP;

c) Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Eng.º Miguel Gomes, Chefe UTP

1º Vogal: Carlos Pereira, Coordenador UTP

- 24

2º Vogal: Dra. Sónia Pinto, Jurista (Técnica Superior)

Vogais suplentes: Dra. Clara Raquel (Chefe DF) e Arq. Vítor Silva (Técnico Superior);

d) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador

Pedro Barros que apresentaram as declarações de voto que se transcrevem

respetivamente:------

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALISTA "Como é do conhecimento público, o processo de remodelação da escola foi alvo de participação para o Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças.

Em diversas intervenções públicas, inclusive neste mesmo órgão, o Sr. Presidente socorreu-se de tais factos para justificar o atraso na execução das obras e, deste modo, imputar à oposição a culpa por erros próprios. A presente proposta demonstra de modo inequívoco que aquela afirmação não passava de uma falacia.

Por outro lado, o procedimento inicial e, agora, a presente proposta, indiciam que o objetivo foi fracionar o contrato de modo a evitar a sua sujeição ao controlo da legalidade por parte do Tribunal de Contas.

No entanto, caberá em última instância ao Tribunal de Contas julgar se estamos perante uma ilegalidade por violação de normas de natureza financeira e das regras da contratação pública.

Para além destes motivos subsistem os fundamentos a que aludem as nossas declarações de voto apresentadas na reunião de 24 de novembro de 2014 e 9 de janeiro de 2015, relativamente à proposta de execução das obras neste mesmo edificio, cujo conteúdo aqui invocamos para todos os efeitos legais.

Daí o nosso voto de abstenção.

Os vereadores do PS

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira".-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO MEMBRO DO MOVIMENTO INDEPENDENTES "AMARANTE SOMOS TODOS", Pedro Barros

"Remodelação da EB1 do Barração - 2ⁿ Fase, Remodelação da EB1 de Real - 2ⁿ Fase e Remodelação da EB1 de Vila Caiz - 2ⁿ Fase

Depois de um longo processo são, finalmente, presentes ao executivo as propostas de remodelação das Escolas P3 do Barracão, Real e Vila Caiz, 2ª fase, vários meses depois da conclusão das empreitadas da 1ª Fase.

Estas propostas têm o mérito de ajudar a esclarecer algumas das vicissitudes deste processo, nomeadamente:

- Conforme consta da documentação distribuída, só "em 18-12-2015 foi entregue a revisão da 2ª fase do projeto de execução, contemplando os arranjos exteriores e trabalhos complementares necessários ao adequado funcionamento do edifício, designadamente AVAC e outros";
- ii) O preço base das 3 empreitadas de remodelação (2ª Fase) atingem o montante de 1.212.775,78€, a que acresce IVA;
- iii) Sendo que o montante que vier a ser apurado no final do concurso público terá que ser somado aos 899.162,91€, mais IVA, da 1ª Fase;
- iv) A empreitada abrange os arranjos exteriores, e "trabalhos complementares ao adequado funcionamento do edificio, designadamente, AVAC e outros".

Do que vem de ser dito, conclui-se que:

0 0 3

- a) O atraso no lançamento da 2ⁿ Fase das empreitadas não esteve dependente da emissão de parecer do Tribunal de Contas relativo à 1ⁿ Fase das empreitadas – o que manifestamente não aconteceu – mas do atraso na revisão do projecto de execução;
- A não conclusão destas Escolas a tempo da sua utilização na abertura do início do ano lectivo 2015/2016 resulta, <u>exclusivamente</u>, do atraso no lançamento das presentes empreitadas;
- c) O custo final das empreitadas deverá ultrapassar em muito os 2 milhões de euros, muito acima dos 1,7 milhões referidos pelo Senhor Presidente da Câmara na reunião do Executivo de 9 de janeiro de 2015;
- d) As presentes empreitadas englobam os arranjos exteriores e tudo o resto que não foi feito na 1ª Fase, a título de exemplo, AVAC, equipamento de cozinhas, sistema de detecção de incêndio, extintores, sinalética, estores, quadros interactivos, central telefónica, etc, etc, muito longe da substituição das coberturas dos telhados contendo amianto e substituição das caixilharias, justificação em 24 de Novembro de 2014, e da intervenção em duas fases: "A primeira será no edificio/equipamento e, a segunda, no espaço exterior", justificação dada na reunião do Executivo de 9 de Janeiro de 2015.

Mais se conclui que:

- e) Se confirmam as reservas que apresentamos sobre a legalidade do procedimento que foi seguido na 1ª Fase destas empreitadas;
- f) Existe uma manifesta repartição de despesa, não dispondo de condições técnicas para indicação da existência de responsabilidade e de eventual dolo;

Finalmente.

Por tudo o que vem de ser dito e por tudo o que já se conhece, este processo da Requalificação das Escolas P3 marcará de forma negativa este mandato presidido pelo PSD destacando-se a falta de rigor, planeamento e transparência na sua condução com custos para o Município e os amarantinos.

Com o intuito de permitir a conclusão dos referidos equipamentos de molde a não agravar os transtornos já causados às comunidades escolares que utilizam estas escolas, abstemo-nos na votação das propostas de aprovação das peças de procedimento de

concurso, procedimento de contratação da empreitada por concurso público e nomeação do júri da 2ⁿ Fase das Empreitadas de Remodelação da EB1 do Barração, da EB1 de Real e EB1 de Vila Caís.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos".----

----- EMPREITADAS — "Remodelação da EB1 de Real — 2.ª Fase — Aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução, Procedimento de contratação da empreitada, Nomeação do Júri do procedimento" — (Registo n.º 18/2016/01/04). A Câmara, nos termos e de acordo com a informação da UTP de 4 de janeiro de 2016 e proposta de Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, deliberou:

- a) Aprovar as peças do procedimento de concurso que inclui o projeto de execução, sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- b) Aprovar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público adotando o critério de adjudicação de natureza financeira, baseado no mais baixo preço, com o preço base de Eur. 467.826,74, IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP;
- c) Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Eng.º Miguel Gomes, Chefe UTP

1º Vogal: Carlos Pereira, Coordenador UTP

2º Vogal: Dra, Sónia Pinto, Jurista (Técnica Superior)

Vogais suplentes: Dra. Clara Raquel (Chefe DF) e Arq. Vítor Silva (Técnico Superior);

d) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentaram as declarações de voto que se transcrevem respetivamente:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALISTA

"Como é do conhecimento público, o processo de remodelação da escola foi alvo de participação para o Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças.

Em diversas intervenções públicas, inclusive neste mesmo órgão, o Sr. Presidente socorreu-se de tais factos para justificar o atraso na execução das obras e, deste modo,

0 10 1

imputar à oposição a culpa por erros próprios. A presente proposta demonstra de modo inequívoco que aquela afirmação não passava de uma falácia.

Por outro lado, o procedimento inicial e, agora, a presente proposta, indiciam que o objetivo foi fracionar o contrato de modo a evitar a sua sujeição ao controlo da legalidade por parte do Tribunal de Contas.

No entanto, caberá em última instância ao Tribunal de Contas julgar se estamos perante uma ilegalidade por violação de normas de natureza financeira e das regras da contratação pública.

Para além destes motivos subsistem os fundamentos a que aludem as nossas declarações de voto apresentadas na reunião de 24 de novembro de 2014 e 9 de janeiro de 2015, relativamente à proposta de execução das obras neste mesmo edificio, cujo conteúdo aqui invocamos para todos os efeitos legais.

Daí o nosso voto de abstenção.

Os vereadores do PS

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira".-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO MEMBRO DO MOVIMENTO INDEPENDENTES "AMARANTE SOMOS TODOS", Pedro Barros

"Remodelação da EB1 do Barracão - 2ª Fase, Remodelação da EB1 de Real - 2ª Fase e Remodelação da EB1 de Vila Caiz - 2ª Fase

Depois de um longo processo são, finalmente, presentes ao executivo as propostas de remodelação das Escolas P3 do Barracão, Real e Vila Caiz, 2^a fase, vários meses depois da conclusão das empreitadas da 1^a Fase.

Estas propostas têm o mérito de ajudar a esclarecer algumas das vicissitudes deste processo, nomeadamente:

 v) Conforme consta da documentação distribuída, só "em 18-12-2015 foi entregue a revisão da 2ª fase do projeto de execução, contemplando os arranjos exteriores e trabalhos complementares necessários ao adequado funcionamento do edifício, designadamente AVAC e outros";

- vi) O preço base das 3 empreitadas de remodelação (2ª Fase) atingem o montante de 1.212.775,78€, a que acresce IVA;
- vii)Sendo que o montante que vier a ser apurado no final do concurso público terá que ser somado aos 899.162,91€, mais IVA, da lª Fase;
- viii) A empreitada abrange os arranjos exteriores, e "trabalhos complementares ao adequado funcionamento do edificio, designadamente, AVAC e outros".

Do que vem de ser dito, conclui-se que:

- g) O atraso no lançamento da 2ⁿ Fase das empreitadas não esteve dependente da emissão de parecer do Tribunal de Contas relativo à 1ⁿ Fase das empreitadas – o que manifestamente não aconteceu - mas do atraso na revisão do projecto de execução;
- h) A não conclusão destas Escolas a tempo da sua utilização na abertura do início do ano lectivo 2015/2016 resulta, <u>exclusivamente</u>, do atraso no lançamento das presentes empreitadas;
- O custo final das empreitadas deverá ultrapassar em muito os 2 milhões de euros, muito acima dos 1,7 milhões referidos pelo Senhor Presidente da Câmara na reunião do Executivo de 9 de janeiro de 2015;
- j) As presentes empreitadas englobam os arranjos exteriores e tudo o resto que não foi feito na 1ª Fase, a título de exemplo, AVAC, equipamento de cozinhas, sistema de detecção de incêndio, extintores, sinalética, estores, quadros interactivos, central telefónica, etc, etc, muito longe da substituição das coberturas dos telhados contendo amianto e substituição das caixilharias, justificação em 24 de Novembro de 2014, e da intervenção em duas fases: "A primeira será no edificio/equipamento e, a segunda, no espaço exterior", justificação dada na reunião do Executivo de 9 de Janeiro de 2015.

Mais se conclui que:

- k) Se confirmam as reservas que apresentamos sobre a legalidade do procedimento que foi seguido na 1º Fase destas empreitadas;
- Existe uma manifesta repartição de despesa, não dispondo de condições técnicas para indicação da existência de responsabilidade e de eventual dolo;

Finalmente,

Por tudo o que vem de ser dito e por tudo o que já se conhece, este prodesso da Requalificação das Escolas P3 marcará de forma negativa este mandato presidido pelo PSD destacando-se a falta de rigor, planeamento e transparência na sua condução com custos para o Município e os amarantinos.

Com o intuito de permitir a conclusão dos referidos equipamentos de molde a não agravar os transtornos já causados às comunidades escolares que utilizam estas escolas, abstemo-nos na votação das propostas de aprovação das peças de procedimento de concurso, procedimento de contratação da empreitada por concurso público e nomeação do júri da 2ª Fase das Empreitadas de Remodelação da EB1 do Barração, da EB1 de Real e EB1 de Vila Caís.

- a) Aprovar as peças do procedimento de concurso que inclui o projeto de execução, sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- b) Aprovar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público adotando o critério de adjudicação de natureza financeira, baseado no mais baixo preço, com o preço base de Eur. 388.588,32, IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP;
- c) Aprovar a nomeação do seguinte Júri do procedimento:

Presidente: Eng.º Miguel Gomes, Chefe UTP

1º Vogal: Carlos Pereira, Coordenador UTP

2º Vogal: Dra. Sónia Pinto, Jurista (Técnica Superior)

Vogais suplentes: Dra. Clara Raquel (Chefe DF) e Arq. Vítor Silva (Técnico Superior);

d) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Pedro Barros que apresentaram as declarações de voto que se transcrevem respetivamente:----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALISTA

"Como é do conhecimento público, o processo de remodelação da escola foi alvo de participação para o Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças.

Em diversas intervenções públicas, inclusive neste mesmo órgão, o Sr. Presidente socorreu-se de tais factos para justificar o atraso na execução das obras e, deste modo, imputar à oposição a culpa por erros próprios. A presente proposta demonstra de modo inequívoco que aquela afirmação não passava de uma falacia.

Por outro lado, o procedimento inicial e, agora, a presente proposta, indiciam que o objetivo foi fracionar o contrato de modo a evitar a sua sujeição ao controlo da legalidade por parte do Tribunal de Contas.

No entanto, caberá em última instância ao Tribunal de Contas julgar se estamos perante uma ilegalidade por violação de normas de natureza financeira e das regras da contratação pública.

Para além destes motivos subsistem os fundamentos a que aludem as nossas declarações de voto apresentadas na reunião de 24 de novembro de 2014 e 9 de janeiro de 2015, relativamente à proposta de execução das obras neste mesmo edifício, cujo conteúdo aqui invocamos para todos os efeitos legais.

Daí	0	nosso	voto	de	abstenç	ão.
-----	---	-------	------	----	---------	-----

Os vereadores do PS

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira".----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO MEMBRO DO MOVIMENTO INDEPENDENTES "AMARANTE SOMOS TODOS", Pedro Barros

"Remodelação da EB1 do Barração - 2º Fase, Remodelação da EB1 de Real - 2º Fase e Remodelação da EB1 de Vila Caiz - 2º Fase

Depois de um longo processo são, finalmente, presentes ao executivo as propostas de remodelação das Escolas P3 do Barracão, Real e Vila Caiz, 2ª fase, vários meses depois da conclusão das empreitadas da 1ª Fase.

Estas propostas têm o mérito de ajudar a esclarecer algumas das vicissitudes deste processo, nomeadamente:

- ix) Conforme consta da documentação distribuída, só "em 18-12-2015 foi entregue a revisão da 2ª fase do projeto de execução, contemplando os arranjos exteriores e trabalhos complementares necessários ao adequado funcionamento do edifício, designadamente AVAC e outros";
- x) O preço base das 3 empreitadas de remodelação (2ª Fase) atingem o montante de 1.212.775,78€, a que acresce IVA;
- xi) Sendo que o montante que vier a ser apurado no final do concurso público terá que ser somado aos 899.162,91€, mais IVA, da 1ª Fase;
- xii)A empreitada abrange os arranjos exteriores, e "trabalhos complementares ao adequado funcionamento do edificio, designadamente, AVAC e outros".

Do que vem de ser dito, conclui-se que:

- m) O atraso no lançamento da 2ª Fase das empreitadas não esteve dependente da emissão de parecer do Tribunal de Contas relativo à 1ª Fase das empreitadas – o que manifestamente não aconteceu - mas do atraso na revisão do projecto de execução;
- n) A não conclusão destas Escolas a tempo da sua utilização na abertura do início do ano lectivo 2015/2016 resulta, <u>exclusivamente</u>, do atraso no lançamento das presentes empreitadas;
- O custo final das empreitadas deverá ultrapassar em muito os 2 milhões de euros, muito acima dos 1,7 milhões referidos pelo Senhor Presidente da Câmara na reunião do Executivo de 9 de janeiro de 2015;
- p) As presentes empreitadas englobam os arranjos exteriores e tudo o resto que não foi feito na 1º Fase, a título de exemplo, AVAC, equipamento de cozinhas, sistema de detecção de incêndio, extintores, sinalética, estores, quadros interactivos, central telefónica, etc, etc, muito longe da substituição das coberturas dos telhados contendo amianto e substituição das caixilharias, justificação em 24 de Novembro de 2014, e da intervenção em duas fases: "A

primeira será no edificio/equipamento e, a segunda, no espaço exterior", justificação dada na reunião do Executivo de 9 de Janeiro de 2015.

Mais se conclui que:

- q) Se confirmam as reservas que apresentamos sobre a legalidade do procedimento que foi seguido na 1ª Fase destas empreitadas;
- r) Existe uma manifesta repartição de despesa, não dispondo de condições técnicas para indicação da existência de responsabilidade e de eventual dolo;

Finalmente.

Por tudo o que vem de ser dito e por tudo o que já se conhece, este processo da Requalificação das Escolas P3 marcará de forma negativa este mandato presidido pelo PSD destacando-se a falta de rigor, planeamento e transparência na sua condução com custos para o Município e os amarantinos.

Com o intuito de permitir a conclusão dos referidos equipamentos de molde a não agravar os transtornos já causados às comunidades escolares que utilizam estas escolas, abstemo-nos na votação das propostas de aprovação das peças de procedimento de concurso, procedimento de contratação da empreitada por concurso público e nomeação do júri da 2ª Fase das Empreitadas de Remodelação da EB1 do Barração, da EB1 de Real e EB1 de Vila Caís.

------ EMPREITADAS — "Eficiência Energética na Iluminação Pública — Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra" — (Registo n.º 12763/2015/12/28).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 23 de dezembro de 2015 e receber provisoriamente a obra de "Eficiência Energética na Iluminação Pública", nos termos da informação da ETM de 28 de dezembro de 2015 e

4 - 0

proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 30 de dezembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais,---------- URBANISMO – Licenciamento de obras de construção de um edificio destinado a armazém e construção de muro de vedação Requerente: Francisco Freitas Policarpo Local: Lugar de Lameiros, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 160/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de dezembro de 2015 e 4 de janeiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém e construção de muro de vedação Requerente: Paulo Jorge Costa Sousa Local: Lugar de Lameiros, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 161/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de dezembro de 2015 e 4 de janeiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Licenciamento para obras de construção de um muro de vedação/suporte e construção de uma piscina Requerente: Vítor Agostinho Carvalho Teixeira Local: Lugar de Ladário, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 34/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 4 de janeiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.---------- URBANISMO - Licenciamento de obras de construção de uma edificação destinada a garagem Requerente: Maria Dolores Gonçalves de Miranda Local: Lugar de Terreiro, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 35/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 22 de dezembro de 2015 e 4 de janeiro de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno Requerente: António da Silva Ribeiro Local: Lugar de S. Brás, Freguesia de Telões Proc. n.º 20/2015 OP-DES.- A Câmara deliberou deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos dos

pareceres técnicos de 22 de dezembro de 2015 e 4 de janeiro de 2016 e proposta do
Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para
todos os efeitos legais,
URBANISMO - Auto de Vistoria (Salubridade, Segurança, Arranjo Estético e
Pericial) Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo Local: Rua de Lamelas,
Freguesia de Rebordelo Proc. n.º 215/2015 URB-EXP
O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que do auto de vistoria não
constava a identificação do proprietário do muro
O Senhor Vereador Jorge Mendes referiu que o mesmo é identificado no processo
fisico
O Senhor Vereador Pedro Barros observou que deveria constar da documentação
enviada
O Senhor Vereador Jorge Mendes interveio dizendo que havia sido solicitada a
vistoria, embora tivessem sido ponderadas outras medidas, todavia, face ao parecer
técnico foi decidido pela colocação de sinalização de "outros perigos" Disse ainda que,
irá ser notificado o proprietário para que, com urgência, faça a sua intervenção
O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- "Se há perigo eminente, não poderá
ser de outra forma. "A exposição é de 15 de maio, a vistoria realizou-se em 5 de
novembro e estamos na primeiro reunião de janeiro"
O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que esse atraso se deveu ao fluxo de
informação existente no GSP estando já em vista o processo de abreviar algumas etapas.
Acrescentou ainda que, face à pluviosidade, nestes últimos dias, foi verificado in loco
da perigosidade que o mesmo apresentava
O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que se deve salvaguardar
atempadamente este tipo de situações, designadamente quando são efetuadas vistorias
desta natureza e com esta perigosidade, segundo os pareceres dos técnicos. Disse ainda
que, lamentava o facto, quanto ao extenso prazo decorrido entre a denúncia e a
deliberação que agora irá ser tomada
O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- "É evidente se há uma situação de
emergência, entendo que devia este assunto ter vindo cá mais rapidamente para se
retomar o que tenho dito nas últimas vistorias que cá têm vindo, que é a necessidade de
estabelecer intervenções e prazos para intervenções, de maneira a que se acautele que a
operação da recuperação dos muros seja, efetivamente, feita. Lendo este auto de
vistoria, ficamos com a ideia que é preciso intervir de imediato (se há um risco eminente

· 00

de queda, é preciso intervir) e depois fazemos condicionar a intervenção à/apreséntação de projeto? Se há um risco eminente de derrocada, as entidades públicas têm o direito e o dever de se fazerem substituir aos privados no sentido de executar. Se não há um risco eminente de derrocada - é uma coisa diferente. Segue o procedimento normal. ---------- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- "Não é de executar:- É de afastar o perigo",----------- O Senhor Presidente respondeu:- "O normal, seria isso. O problema é que a Lei não o permite. Está sinalizado, de forma a que não se possa circular. Os Senhores sabem que eu não posso proceder à execução de um muro sem a aprovação das peças procedimentais. Parece bem dizer isso, mas depois, nas declarações, não é isso que atestam. Temos de ser rigorosos e temos de agir em conformidade com a Lei. Os Senhores têm razão quanto à celeridade desta intervenção. Vai-se ao local, identifica-se e faz-se a peritagem, atestando depois se o mesmo coloca em causa a integridade das pessoas. Se assim for, é necessário proteger e vedar. Após isso, tem que seguir os trâmites normais com a desejável celeridade mas não ultrapassando as fases de todo o procedimento legal".---------- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita concordou com a intervenção do Senhor Presidente, dizendo que a Lei terá de ser observada.---------- O Senhor Vereador Pedro Barros disse ainda: - "Se o muro está em risco de ruir, a entidade pública deve utilizar os meios necessários para que ele não caia, podendo, inclusive, desmontar parte do muro que ofereça maior risco. É assim o procedimento. Não é só sinalizar, até porque isto já é conhecido desde 5 de maio. A partir do momento que existe este auto de vistoria, que assume e identifica um perigo, nós deveríamos intervir de imediato, para que se possa desmontar o muro, eliminando o risco para pessoas e bens. Só sinalizamos! E, nesta altura do ano, com a pressão que existe nos solos, às vezes é preciso desmontar o muro para que ele não caia a seguir".----------O Senhor Presidente concluiu, dizendo da necessidade urgente de se acelerar este tipo de procedimentos.---------- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, de acordo com o parecer técnico de 5 de novembro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a que se refere o n.º 4 daquele.---------- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.----

reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qua presente ata, que eu	
e assino	
Am Vin Junpan hon	